



ATA DA 69^a SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, em substituição à Juíza Maria Neíze, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, em virtude de férias, a Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Presidente desejou** boas vindas à Juíza Suely Silveira, que se encontrava substituindo a Juíza Maria Neíze, no que foi acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. A Juíza Suely Silveira agradeceu as deferências recebidas. Em seguida, **O Desembargador Cornélio Alves comunicou** que o TRE-RN ficou em oitavo lugar na categoria Tribunais Eleitorais no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), tendo atingido o nível de excelência. **Explicou** que o levantamento foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça para avaliar a maturidade dos órgãos do Poder Judiciário na tecnologia da informação e comunicação (TIC). **O Desembargador Expedito Ferreira, os demais membros e o Doutor Gilberto Barroso parabenizaram** a presidência e os servidores envolvidos pelo feito. **O Juiz Fernando Jales propôs** moção de congratulações ao servidor Alexandre Abrantes, pelo lançamento de sua obra Jona, ocorrido ontem, na Capitania das Artes. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional**

Eleitoral, aprovou a proposição. Por fim, **o Desembargador Presidente colocou** para deliberação da Corte o calendário das sessões para o próximo mês, com sugestão de reunião para os dias 04, 05, 10, 11, 17, 18, 19 e 26 de outubro de 2023, o qual restou aprovado, à unanimidade, com determinação de envio de comunicado no DJe. **JULGAMENTOS – AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600309-05.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12808. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: ANDERSON LOPES da SILVA. REQUERIDO: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, reconhecendo a existência de justa causa, em autorizar a desfiliação partidária de ANDERSON LOPES DA SILVA do Partido Solidariedade, sem a perda do cargo de Vereador do Município de Natal/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600079-60.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12451. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: SIDERLEY BEZERRA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência de SIDERLEY BEZERRA DA SILVA, em relação às contas de campanha das Eleições 2018, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-94.2022.6.20.0013.** PROTOCOLO: 12751. ORIGEM: VÁRZEA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 40 - MUNICIPAL (VÁRZEA/RN). **DECISÃO: O Juiz Fernando Jales, que havia pedido vista dos autos na sessão anterior, informou que apresentaria o voto-vista na sessão da próxima terça-feira, dia 26.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601188-46.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal.

REQUERENTE: ELEICAO 2022 CAMILA dumas DAMASIO GEORG DEPUTADO FEDERAL e CAMILA dumas DAMASIO GEORG. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de CAMILA DUMAS DAMASIO GEORG, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601371-17.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11793. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ELIABE MARQUES da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e ELIABE MARQUES da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de ELIABE MARQUES DA SILVA, concorrente ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira
Em substituição

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral